

O(A) MM. Juíza Eleitoral da 050ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS, Dr(a). LUIZA VIEIRA SA DE FIGUEIREDO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos órgãos partidários, candidatos, coligações, Ministério Público ou qualquer outro interessado, que foram apresentadas as PRESTAÇÕES DE CONTAS da movimentação financeira do candidato /partido político abaixo identificado, referentes à campanha eleitoral para o pleito de 2024, em trâmite neste Juízo e Cartório:

REQUERENTE: ELEICAO 2024 MARIA CLAUDIA SANT ANA CASTELLO DE ARRUDA VEREADOR, MARIA CLAUDIA SANT ANA CASTELLO DE ARRUDA

Assim, pelo presente, nos termos do art. 56, da Resolução TSE nº 23.607/2019, ficam as pessoas indicadas acima cientes de que poderão, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de MS, apresentar impugnação, mediante advogado com instrumento de mandato de procuração, em petição fundamentada dirigida a este Juízo, juntada aos próprios autos da prestação de contas, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

Os dados da referida prestação de contas estão disponíveis na internet, através da consulta dos respectivos autos por meio do endereço eletrônico <https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante o fornecimento do número do processo ou nome da parte.

Os extratos eletrônicos também podem ser consultados no DivulgaCandContas (Sistema de Divulgação de Candidaturas e de Prestações de Contas Eleitorais), no seguinte endereço: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/CENTROOESTE/MS/2045202024>

Dado e passado nesta cidade de LADÁRIO, MS, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

RENATO DA COSTA DORILEO

Cartório da 050ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

EDITAL Nº 31 - TRE/ZE050

A Drª Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza Eleitoral nesta 50ª Zona, Município de Corumbá/MS, em conformidade com o art. 212 da Resolução TSE n. 23.736,

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos eleitos no município de Ladário, após a proclamação do resultado da eleição de 6 de outubro de 2024, conforme Ata de Proclamação dos Eleitos, que consta nos autos de Apuração de Eleição - autos PJE n. 0600068-63.2024.6.12.0050:

os seguintes candidatos (as), ao cargo de VEREADOR (A): 45123 - BERNARDETE TRES, 10789 - CARLOS EDUARDO FERNANDES A SILVA, 15777 - JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO, 15000 - CARLOS ROGÉRIO GODOY DA MATTA, 15888 - JONIL JÚNIOR GOMES BARCELLOS, 11111 - JOSIANE BRAGA, 44333 - ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA, 45000 - MAGDA XAVIER CHALEGA, 11456 - PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ARAÚJO CHAVES, 45300 - JOÃO BATISTA BRITO, 45555 - RAPHAEL RIBERA DE OLIVEIRA; ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO: 45 - MUNIR SADEQ RAMUNIEH e JULIANO SILVA DE OLIVEIRA.

Outrossim, faz saber aos interessados que, no dia 17 de dezembro de 2024, às 15h, na sede do Cartório Eleitoral da 50ªZE, endereço Rua Duque de Caxias, n. 45, nesta cidade de Corumbá/MS, será realizada a entrega dos diplomas aos mencionados candidatos, bem como aos SUPLENTEs abaixo relacionados:

10777 - ROSIRLEI ARAÚJO DE OLIVEIRA, 11000 - ROSIANE ARNALDO, 15800 - BRUNO EMANUEL FONSECA DA CRUZ, 44444 - ALEXANDRE ORICHUELA e 45777 - ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA.

O diploma somente será entregue ao(à) candidato(a) que houver apresentado a prestação de contas eleitoral final e, aos candidatos do sexo masculino que comprovarem a quitação com o

serviço militar, a quitação militar para o recebimento de diploma de eleito ou suplente é exigida de 1º de julho do ano em que o candidato completar 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Eduarda de Sá Lucena, Chefe de Cartório digitei e segue assinado pela MMª Juíza Eleitoral.

Luíza Vieira Sá de Figueiredo

Juíza Eleitoral - 50ªZE/MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600262-63.2024.6.12.0050

PROCESSO : 0600262-63.2024.6.12.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(LADÁRIO - MS)

RELATOR : 050ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ELEICAO 2024 ALEFISON LUIZ DE LIMA SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : JOAO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS (15192/MS)

REQUERENTE : ALEFISON LUIZ DE LIMA SANTOS

ADVOGADO : JOAO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS (15192/MS)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 050ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0600262-63.2024.6.12.0050

PROCEDÊNCIA: LADÁRIO - MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ALEFISON LUIZ DE LIMA SANTOS VEREADOR

ADVOGADO: JOAO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS - OAB/MS15192-B

REQUERENTE: ALEFISON LUIZ DE LIMA SANTOS

ADVOGADO: JOAO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS - OAB/MS15192-B

EDITAL

O(A) MM. Juíza Eleitoral da 050ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS, Dr(a). LUIZA VIEIRA SA DE FIGUEIREDO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos órgãos partidários, candidatos, coligações, Ministério Público ou qualquer outro interessado, que foram apresentadas as PRESTAÇÕES DE CONTAS da movimentação financeira do candidato /partido político abaixo identificado, referentes à campanha eleitoral para o pleito de 2024, em trâmite neste Juízo e Cartório:

REQUERENTE: ELEICAO 2024 ALEFISON LUIZ DE LIMA SANTOS VEREADOR, ALEFISON LUIZ DE LIMA SANTOS

Assim, pelo presente, nos termos do art. 56, da Resolução TSE nº 23.607/2019, ficam as pessoas indicadas acima cientes de que poderão, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de MS, apresentar impugnação, mediante advogado com instrumento de mandato de procuração, em petição fundamentada dirigida a este Juízo, juntada